



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **PROJETO**

### **“ESCOLA DE EXCELÊNCIA”**

**EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**  
**(Américo Falcão, Antônio Aurélio, Otto Illi, Luiz de Souza, Eugênio de Souza, Elinora Dornelas, Gilberto Inácio e Juvêncio Coelho)**

**LUCENA**

**2023**

**Américo Falcão, Antônio Aurélio, Otto Illi, Luiz de Souza, Eugênio de Souza, Elinora Dornelas, Gilberto Inácio e Juvêncio Coelho**

**1. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE ESCOLAR**

| Documento   | Pontuação                  |
|---|----------------------------|
| 1. Atualização dos documentos dos alunos para a efetivação da matrícula.<br>Prazo: março  | <b>5%</b>                  |
| 2. Busca Ativa Escolar<br>(Apresentação de relatório com o fechamento da Busca Ativa Escolar 2022)<br>Prazo: março  | <b>4%</b>                  |
| 3. Plano de Ação do Supervisor Escolar<br>(A secretaria de educação irá enviar o modelo do plano que será elaborado)<br>Prazo: março  | <b>4%</b>                  |
| 4. Diários de classe (diariamente atualizado – plano de curso, frequência, notas/conceito, registros de aulas)<br>Período: ao longo do ano letivo   | <b>5%</b>                  |
| 5. Planejamento Escolar (Apresentação das atas e frequências mensais entregues até 5 dias após a sua realização)<br>Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro   | <b>4%</b>                  |
| 6. Horário departamental semanal (Apresentação dos relatórios descritivos e frequências semanais, sendo enviados para a SMEL, em único arquivo, até o 5º dia útil do mês seguinte)<br>Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro | <b>4%</b>                  |
| 7. Reunião bimestral do Conselho Escolar (Apresentação das atas e frequências)<br>Períodos/ Prazo: bimestralmente – até 5 dias após sua realização  | <b>2%</b>                  |
| 8. Entrega do resultado bimestral<br>Períodos/ Prazo: bimestralmente – até 5 dias após sua realização   | <b>2%</b>                  |
| <b>Total</b>  | <b>30% do salário Base</b> |

**2. AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR**

| Instrumentos de Avaliação   | Pontuação |
|---|-----------|
| 1. Plano de Intervenção Pedagógica para recomposição da aprendizagem das turmas dos 2º aos 9º anos, contemplando estratégias, metas e ações adotadas pela escola, considerando os níveis de leitura, escrita e letramento matemático que venham melhorar o resultado do IDEB.<br>Período: março | <b>5%</b> |
| 2. Resultado do diagnóstico realizado na escola para identificar os níveis de aprendizagem de suas turmas.<br>Período: 10 de março  | <b>5%</b> |

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
| <b>Total</b> | <b>10% do salário Base</b> |
|--------------|----------------------------|

### 3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

| Instrumentos de Avaliação do Ensino Fundamental   | Pontuação  | Percentual do salário      |
|---|--|----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Para as turmas do Ensino Fundamental e EJA, aplicação das avaliações diagnósticas (leitura e escrita) bimestralmente: <ul style="list-style-type: none"> <li>2° ao 5° ano - 1 ou 2 turmas, alcançando média 5,0;</li> <li>6° e 9° ano - 1 ou 2 turmas, alcançando média 5,0;</li> <li>EJA: Ciclo II e Ciclo IV - 1 ou 2 turmas, alcançando média 5,0</li> </ul> </li> <li>Aumentar a taxa de participação dos alunos nas avaliações do SAEB e AL (Avaliação Lucena)</li> </ul> | <b>A pontuação será dividida pelo nº de turmas avaliadas</b> | <b>10%</b>                 |
| <b>Total</b>  |  | <b>20% do salário Base</b> |

### 4. AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

| INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO   | Pontuação   | Percentual do salário      |
|--|---|----------------------------|
| <p>Frequência: esse percentual equivale à frequência de todos os profissionais da educação lotados na escola, excetuando-se os casos em que haja justificativa de ordem legal.</p> <p><b>Observações:</b><br/>Na formação continuada o profissional que não obtiver 80% da frequência e não cumprir com as atividades solicitadas (presencial e a distância) perderá o direito a bonificação, executando os casos em que haja justificativa de ordem legal. As formações online indicadas pela Secretaria de Educação, oferecidas pelos governos (federal ou Estadual), serão validadas mediante a apresentação do certificado enviado pela escola até o prazo determinado pela secretaria de educação para a sua realização. As formações presenciais serão validadas mediante lista de presença aplicada na ocasião da mesma.</p> <p>Períodos/ Prazo: fevereiro a novembro</p> | <b>20% para as escolas que obtiverem no mínimo 80% de frequência na Formação continuada</b> | <b>20% do salário base</b> |
| <b>Total</b>   |   | <b>20% do Salário Base</b> |

### 5. AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS

| ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS  | Percentual do salário |
|--|-----------------------|
| Prestação de contas dos programas do governo (Federal e do Estado) existente na escola, mediante documento emitido pelo coordenador responsável pelos programas.<br>Períodos/ Prazo: bimestralmente - fevereiro a novembro | <b>10%</b>            |
| Salas de aula ambientadas favoravelmente ao processo de ensino/aprendizagem, práticas pedagógicas e vivência.<br>Período: ao longo do ano letivo   | <b>5%</b>             |
| Limpeza e higienização da escola (salas de aula, pátio, secretaria entre outros)<br>Período: ao longo do ano letivo  | <b>2,5%</b>           |
| Limpeza e higienização da cozinha e armazenamento dos alimentos e qualidade da alimentação, mediante um relatório emitido pela nutricionista do município.<br>Período: ao longo do ano letivo                              | <b>2,5%</b>           |

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
| <b>Total</b> | <b>20% do salário base</b> |
|--------------|----------------------------|